



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.465 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS COMPLEMENTARES COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DA SUB-ESTAÇÃO TRANSFORMADORA PARA O BRITADOR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros), - destinado às despesas complementares com a aquisição de equipamentos para instalação da Sub-Estação Transformadora para o Britador.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0206-10605750 - VIAS URBANAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações:

Aquisição de equipamentos complementares
para a instalação da Sub-Estação Transformadora do Britador.

Cr\$ 12.200,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do - art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0205-16000000 - TRANSPORTES

0205-16880000 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

0205-16885310 - RODOVIAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações:

4.1.3.0.02 - Aquisição de Veículos Cr\$ 12.200,00

